



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**  
SECRETARIA DO LEGISLATIVO

**Ofício nº 426/2020**

**Carambeí, 18 de agosto de 2020.**

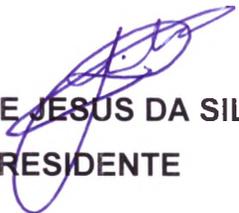
Ilustríssima Senhora  
**LEONICE SILVEIRA**  
Procuradora Jurídica

C/C

Excelentíssimo Senhor  
**OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO**  
Prefeito Municipal

Venho por meio deste encaminhar-lhe cópia do Projeto de Lei nº 24/2020, que **foi aprovado no Plenário** desta Casa de Leis, em **Primeira Votação** em Sessão Ordinária do dia 04 de agosto de 2020, e em Segunda Votação em Sessão Ordinária do dia 18 de agosto de 2020, por unanimidade de votos.

Atenciosamente.

  
**DIEGO DE JESUS DA SILVA**  
**PRESIDENTE**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

CNPJ. (M.F.) 01.613.765/0001-60

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ  
LIDO E DADO CIÊNCIA AO

PLENÁRIO EM 02/06/20

2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº /2020

## PROJETO DE LEI Nº 24/2020

Protocolo Externo nº 0104/2020  
Data: 26/05/2020 14:47



Súmula: Dispõe sobre denominação de logradouro público, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

### PRIMEIRA VOTAÇÃO

APROVADO POR \_\_\_\_\_

Em 07 de agosto de 2020

Art. 1º - Ficam denominadas as vias públicas situadas no Loteamento Vila Banana, no Município de Carambeí, Estado do Paraná, conforme segue:

- Rua R1: Rua Bracatinga
- Rua R2: Rua Araucária
- Rua R3: Rua Goiabeira
- Rua R4: Rua Marmeleiro
- Rua R5: Rua Cinco
- Rua R6 e Rua R7: Rua Salgueiro

### SEGUNDA VOTAÇÃO

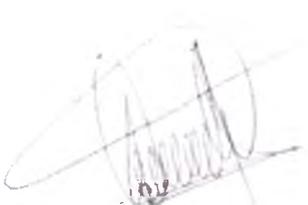
APROVADO POR \_\_\_\_\_

Em 18 de agosto de 2020

Parágrafo único: Faz parte integrante desta lei o croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ.  
EM 21 DE MAIO 2020.

  
OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J (M.F) 01.613.785/0001-60

## JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2020

O presente projeto de lei tem por objetivo denominar as vias públicas situadas no loteamento Vila Banana, no Município de Carambeí, Estado do Paraná, conforme croqui em anexo.

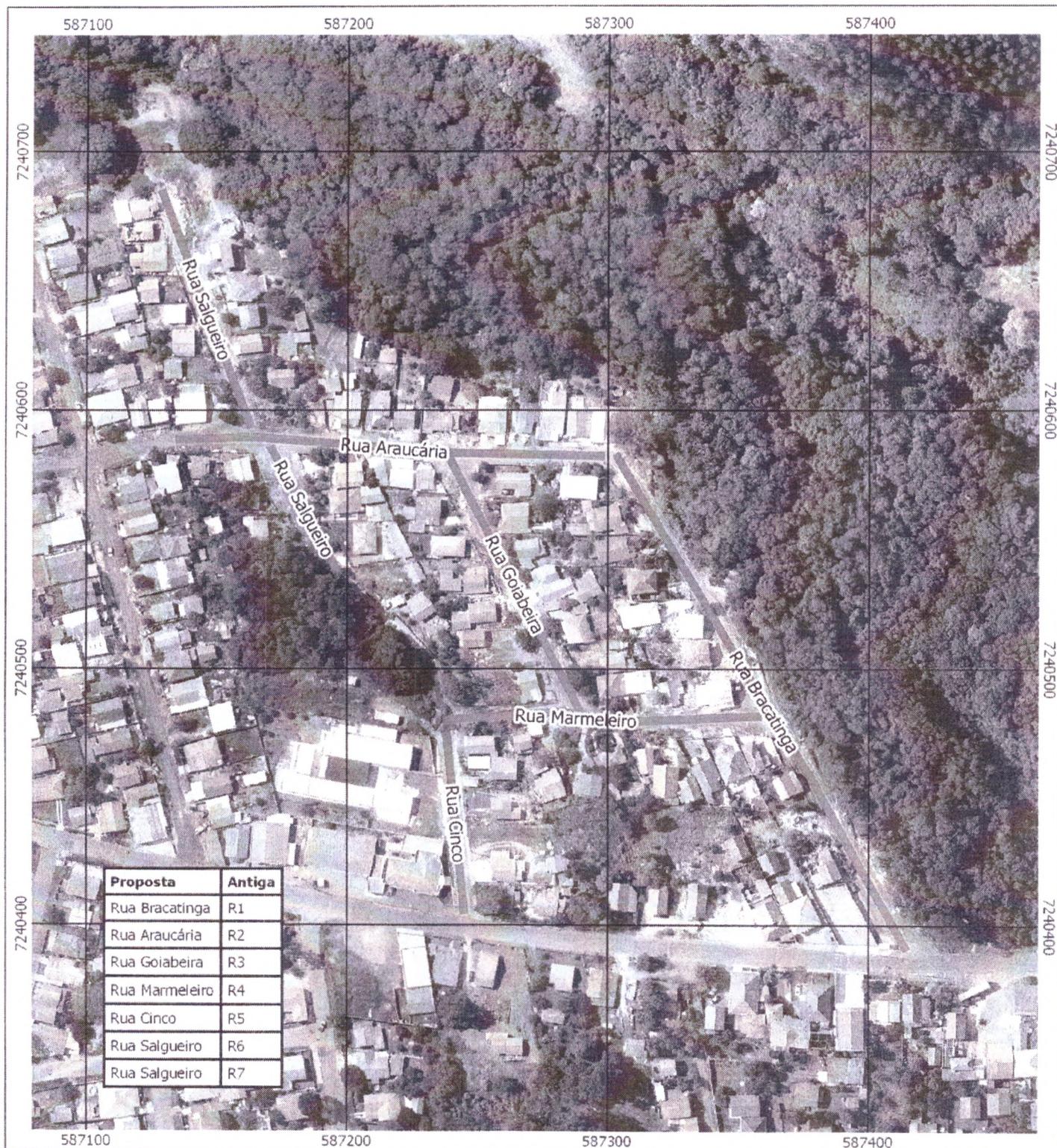
Informa-se que o nome da Rua 04 será a continuação da rua já nomeada no loteamento Jardim Mangabeira.

Salienta-se que os nomes sugeridos para os logradouros são para harmonizar com os nomes das ruas do loteamento Jardim Mangabeira, ficando todas as ruas com nomes de árvores.

Igualmente, com a nominação fica mais fácil a localização do endereço dos moradores. Sem contar com maior facilidade na instalação de energia elétrica, água e demais serviços cedidos pelo ente estatal ou empresas privadas.

Assim sendo, certos da compreensão dos nobres legisladores, é que enviamos este Projeto de Lei, solicitando a apreciação e ulterior aprovação do mesmo.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO  
PREFEITO MUNICIPAL



Denominação de logradouros  
Local: Vila Banana

Legenda

— Logradouros



1:2.000



Sistema de Projeção UTM  
Datum Horizontal: SIRGAS2000  
Origem da Quilometragem UTM Equador e Meridiano 51° WGR  
acrescidas as constantes: 10000 e 500 km, respectivamente.